



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guaratinga - BA

PORTARIA Nº 17/2022

“Dispõe sobre a alteração da data de pagamento dos Servidores e Agentes Públicos da Câmara Municipal de Guaratinga e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinga - BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaratinga - Estado da Bahia seção VII art. 36, pelo Regimento Interno art. 8º, os pareceres da Assessoria Jurídica e Contábil da Câmara e as prescrições estabelecidas nas normas do E-SOCIAL,

No uso de suas atribuições LEGAIS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a data da realização da folha de pagamento dos Servidores e Agentes Públicos da Câmara Municipal de Guaratinga – Estado da Bahia para o dia 28 de cada mês, objetivando adequação contábil às novas normas do E-SOCIAL.

Artigo 2º - Fica determinado que a partir do mês de **Maio de 2022**, o pagamento será por escala no último dia útil de cada mês, evitando possíveis divergências entre o dia do pagamento até o fechamento do mês, havendo então a possibilidade, até o 5º dia útil do mês para efetuar o pagamento dos salários.

Artigo 3º - Fica informado que caso o dia de pagamento não seja útil, este será feito no próximo dia útil.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaratinga - BA, em 07 de Abril de 2022.

APARÍCIO CORDEIRO LACERDA SOBRINHO
Presidente

PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGA - BAHIA, republica o presente instrumento no seu Quadro de Avisos para que seja dado o fiel cumprimento e a devida produção de seus efeitos de direito.

Guaratinga-Bahia, 07 de Abril de 2022.

Setor de Publicações